



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0342/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2019 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME.**

**PROTOCOLO nº 16.229.197-1**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz Humphreys Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565 de 05 de junho de 2019.

**CONTRATADO:** EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.127.233/0001-06, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 10170, Loja 01, Andar 01, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81650-000, neste ato representado por **EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO**, RG nº 9.662.648-7 SSP/PR e CPF nº 061.393.839-94.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto o Aditamento do valor do Contrato nº 174/2019 aproximadamente em 24,4444% (vinte e quatro inteiros e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro de milésimos por cento).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total passa de R\$ 78.599,70 (setenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos) para **R\$ 97.812,96 (noventa e sete mil oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos)**, conforme tabela a seguir:

Lote	Descrição	Quantidade Aditada	Valor Unit.R\$	Valor Total Aditado R\$
02	Televisor, LED/LCD 43", Tela: Full HD, Resolução: Nativa de 1920x1080.	11	R\$ 1.746,66	<b>R\$ 19.213,26</b>



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0342/2019**

	Conexões mínimas: Áudio, vídeo, RF para TV aberta e a cabo, 02 entradas HDMI, 01 USB 2.0, PC S-sub ou VGA, 01 LAN RJ 45, Potência de saída do áudio 20W, Formato de áudio: Dolby digital, dolby trueHd ou DTS Theater Sistem, Wi-fi integrado. Tensão: Bivolt. Consumo máximo de energia de 150W. Acessório: Controle remoto, cabos e manual de utilização. Características adicionais: Permitir suporte de parede.			
--	---	--	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS**

As despesas correm a conta da **Dotação Orçamentária: 3968.06.421.13.4385 – Ações do Fundo Penitenciário - FUPEN, elemento de despesa: 449052 – equipamentos e material permanente, sub-elemento – 33 – equipamentos para áudio, vídeo e foto, fonte 258.**

**Parágrafo único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**


Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 12 de DEZEMBRO de 2019.

  
**Pedro Luiz Humphreys Stonoga - Cel**  
**DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**Resolução nº 065/2018 - SESP**

  
**EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO**  
**EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE**  
**EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME**